



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 648/2007**

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 633, DE 19 DE JULHO DE 2007".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº. 633, de 19 de julho de 2007, que Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos funcionários e servidores públicos municipais e da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, compreendendo: Comissionados, DT's – Designações Temporárias, Ativos, Inativo, Pensionistas, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no percentual de 3,8% (três vírgula oito por cento) a partir de 1º de junho de 2007".*

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº. 633/2007 permanecerão inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho (06) de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezóito (18) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e sete (2007).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
 Secretária Municipal de Gabinete  
 Decreto nº. 2.654/06.